

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 949 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 16 de setembro de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019 referente ao processo de INEXIGIBILIDADE nº 26/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI, CNPJ 30.520.212/0001-60 situada na Av. Pedro Paes Azevedo, Nº 488, sala 02, Aracajú/ SE, de agora em diante denominado CONTRATADO resolvem celebrar entre si o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DE EMANIPACÃO POLITICA NO DIA 17 DE SETEMBRO no município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento.

A vigência do presente termo será de até 17/09/2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 12 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019 referente ao processo de Inexigibilidade nº 27/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ALENCAR WILLIAM DA SILVA ARAUJO, CNPJ 30.960.316/0001-96 situada Rua Praia de Muriu, Nº 8829, Ponta Negra, Natal/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços da banda THULLIO MILIONÁRIO para o dia 17 de Setembro durante as festividades de emancipação política do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos

dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 17 de Setembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 12 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019 referente ao processo de Inexigibilidade nº 28/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PODE BALANCAR ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ 20.270.246/0001-90 situada Rua Francisco Medeiros Dantas, N° 75, Alto do Triangulo, Angicos/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de banda de música para o dia 17 de Setembro durante as festividades de emancipação política de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$12.000,00 (Doze mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 17 de Setembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 12 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

INEXIGIBILIDADE n. INEX 029/2019.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta,

fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. INEX 029/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS (31.373.809/0001-92) inscrita com CNPJ (****). Situada na (***) , a fim de se apresentar no dia (***) do corrente ano, nos eventos alusivos aos festejos de carnaval do Município de Carnaubais, ao preço global de R\$ R\$ 11.000,00 onze mil reais.

Carnaubais/RN, 16/09/2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 34/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS PARA COBERTURA DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, VISTO QUE OS LIMITES DE COMPRA POR PARTE DO SETOR DE ESGOTARAM O PREDIO ESTA VULNERAVEL PODENDO ASSIM CAUSAR DANOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este

dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social Valor

CONSTRUTORA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA ME
R\$ 4.200,00

Total Geral R\$ 4.200,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 16 de setembro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Processo: 27.0007/2019 - PMA

Processo de Dispensa: 34/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 27.0007/2019 - PMA

Fornecedor: CONSTRUTORA MARTINS
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Valor: R\$ 4.200,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS PARA COBERTURA DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, VISTO QUE OS LIMITES DE COMPRA POR PARTE DO SETOR DE ESGOTARAM O PREDIO ESTA VULNERAVEL PODENDO ASSIM CAUSAR DANOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 16 de setembro de 2019
Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS
RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 16 de setembro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito municipal

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO